

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023

### RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O Município de Leandro Ferreira-MG, através de seu Prefeito Municipal, Elder Corrêa de Freitas, no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, TORNA PÚBLICA a abertura de processo de recrutamento e seleção de candidatos a estágio de Nível Superior - Bacharelado, nas áreas de DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA, para formação de cadastro de reserva e posterior preenchimento de vagas de estágio remunerado nos diversos Departamentos do Município, bem como cessão a outros órgãos públicos, observadas as disposições constantes neste Edital, sendo sua execução de responsabilidade do Departamento Jurídico Municipal, conjuntamente com o Departamento Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Departamento de Educação.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital, e, promovido pelos Departamentos Jurídico, de Educação, e de Administração, Finanças e Planejamento, destina-se a formação de cadastro reserva para a seleção de estagiários para o Departamento Jurídico, bem como, Secretarias e Departamentos de outros Órgãos Públicos, mediante cessão de servidores, quando requisitadas pelos citados órgãos, através da formalização de convênio.

1.2. A seleção de estagiários, obedecida a ordem de classificação, observará o surgimento de vagas que surgirem no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.3. Na forma do item anterior, a habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Bolsa Estágio, tão somente a expectativa de estagiar na Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG ou em outros órgãos públicos, de acordo com as necessidades da Administração Pública e respeitada a ordem de classificação final.



- 1.4. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio nos Setores da Prefeitura Municipal e Órgãos Auxiliares.
- 1.5. O Processo Seletivo visa preenchimento de vagas futuras ou necessidades especiais, sendo que a reserva de vagas para pessoas deficientes ou negras observará, quando da convocação para o preenchimento de vagas futuras, o percentual mínimo previsto em lei, cabendo ao interessado requerer sua inscrição nesta modalidade.
- 1.6. O programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008.
- 1.7. O presente processo de recrutamento e seleção se destina, exclusivamente, aos alunos graduandos de curso superior.
- 1.8. Para se inscrever, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e enviar para o e-mail "[juridico@leandroferreira.mg.gov.br](mailto:juridico@leandroferreira.mg.gov.br)" cópias em PDF dos documentos listados no item 2.3, dentro do prazo neste especificado. O original dos referidos documentos deverão, ainda, ser apresentados perante o Município de Leandro Ferreira/MG, no ato de convocação e assinatura de termo de estágio.
- 1.9. Os estudantes deverão estar regularmente matriculados em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município de Leandro Ferreira/MG. Caso não haja a prévia formalização de Convênio, o estagiário poderá solicitar a respectiva Instituição Educacional de Nível Superior os esclarecimentos para providenciar a devida formalização do Convênio.
- 1.10. O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, enviada no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital), comporá cadastro de reserva para futura convocação.

## 2. DA INSCRIÇÃO: As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente durante o período de 00h00min do dia 08 de fevereiro de 2023 até às 14h59min do dia 16 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília), conforme os seguintes procedimentos:

### 2.1. PRÉ-REQUISITOS: O candidato à vaga de estágio deverá, cumulativamente:

- estar regularmente matriculado em curso superior de Instituição conveniada a esta Prefeitura;
- estar cursando do segundo ao antepenúltimo período do curso;



- c) possuir Título de Eleitor Regular (válido) e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

## 2.2. IMPEDIMENTOS: Não poderá se candidatar ao estágio o estudante:

- a) Candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau;
- b) Que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;
- c) Que estiver cursando o primeiro e último período do curso.

## 2.3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

### 2.3.1. Documentos Obrigatórios

- a) Ficha de Inscrição - Anexo III, preenchida pelo estudante;
- b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do estudante;
- c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- d) Declaração ou documento comprobatório de matrícula e frequência fornecido pela instituição de ensino (*considerando o recesso letivo, será aceito comprovante de pagamento de matrícula*);
  - d.1) A referida declaração ou documento comprobatório deverá ser assinada (o) ou validada(o)/autenticada(o) pela instituição de ensino.
  - d.2) Eventualmente, na ocasião da contratação, o documento original poderá ser solicitado do estagiário.
- e) No caso de candidato portador de deficiência: laudo médico que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.3.2. Todos os documentos deverão ser enviados ao endereço eletrônico "[juridico@leandroferreira.mg.gov.br](mailto:juridico@leandroferreira.mg.gov.br)", em único e-mail, contendo arquivos em formato PDF ou JPEG (fotografia), constituindo condição imprescindível para a confirmação da inscrição do candidato.

2.3.2.1. Os candidatos deverão encaminhar os documentos digitalizados ao endereço eletrônico acima descrito até às 14h59min do dia **16 de fevereiro de 2023**, cujo prazo é improrrogável.



## 2.4. DOS PROCEDIMENTOS:

2.4.1. O candidato deverá fazer sua inscrição nos moldes do item anterior, enviando toda a documentação exigida através de anexo à ficha de inscrição. Não serão aceitas inscrições:

- a) entregues fora do prazo;
- b) em desconformidade com as regras do presente Edital.

2.4.2. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato à vaga de estágio, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na ficha de inscrição.

2.4.3. Formalizada a inscrição, o candidato receberá seu Cartão de Confirmação de Inscrição, que será encaminhado para o e-mail indicado em sua inscrição, cabendo ao candidato sua guarda e responsabilidade.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. A prova objetiva será aplicada no dia 17/02/2023, no turno da manhã, com horário a ser designado posteriormente, e terá a duração de três horas.

3.1.1. A divulgação do local e horário das provas será publicada no Quadro Oficial de Avisos do Município, até a data de 16 de fevereiro de 2023.

3.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis e borracha, ou de qualquer outro material que não seja caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

3.1.3. O candidato poderá se retirar do local de provas somente a partir dos 30 (trinta) minutos após o inicio de sua realização, munido do cartão rascunho contendo as marcações das questões. Em nenhuma hipótese, o contudo poderá levar consigo o caderno de provas.

3.2. A prova será composta por 40 (quarenta) questões, divididas por Disciplinas, na seguinte razão:

1. 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;

II. 05 (cinco) questões de Informática Básica;

III. 30 (trinta) questões de conhecimento específicos, a depender da área de interesse do candidato.

3.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, e cada questão conterá somente 01 (uma) alternativa correta, que valerá 01 (um) ponto.

3.3.1 Será entregue ao candidato cartão resposta rascunho para o seu preenchimento e posterior conferência do gabarito.

3.3.2. Igualmente será entregue cartão-resposta para anotação das alternativas selecionadas, este que será insubstituível, independentemente de marcação errônea ou rasurada pelo candidato.

3.4. Somente serão aprovados (as) candidatos (as) que obtiverem a nota mínima, igual ou superior a 50% de acertos da prova objetiva.

3.5. A divulgação do gabarito preliminar será publicada no dia **22 de fevereiro de 2023**, no período da tarde, e gabarito definitivo no dia **24 de fevereiro de 2023**, no Quadro de Avisos Oficial do Município.

3.6. Os recursos contra o Gabarito Preliminar e/ou contra a Classificação Provisória deverão ser redigidos em letra legível, quando manuscritos, ou redigidos por meio tecnológico, e deverão ser enviados via E-MAIL, no endereço eletrônico "juridico@leandroferreira.mg.gov.br", somente no dia **23 de fevereiro de 2023**.

3.6.1 O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento;

3.6.2. Será indeferido sumariamente o recurso que:

a) Descumprir as determinações constantes neste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos no mesmo;

b) For dirigido de forma ofensiva.

3.7. Os recursos serão decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis, com posterior divulgação.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na prova.



4.2 Proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios de preferência:

- a) Maior nota obtida na Disciplina de Português;
- b) Semestre menos avançado do respectivo curso;
- c) Maior idade.

4.3. Persistindo o empate será realizado sorteio público em data a ser publicada posteriormente.

4.3 A classificação final será publicada no dia **24 de fevereiro de 2022**, no Quadro de Avisos Oficial do Município, bem como no site oficial.

## 5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 O preenchimento de vagas de estágio ficará a critério da Administração Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade dos cursos de formação com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

5.2. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Bolsa-Estágio da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG obedecerá, rigorosamente, à classificação final obtida pelos candidatos.

5.2.1. A convocação se realizará através de contato telefônico, o que será certificado no processo. Será igualmente encaminhado e-mail de convocação, e o ato será igualmente publicado.

5.3. O candidato convocado deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da convocação, na Divisão de Recursos Humanos, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, munidos da seguinte documentação: 1 (uma) foto 3x4, cópias do CPF/identidade, atestado de frequência atualizado, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e comprovante de residência.

5.4. O candidato que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistente da vaga.

5.5. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.



5.6. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

5.7. O estudante poderá requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deverá ser apresentado, pessoalmente, no Departamento Jurídico.

## 6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não for localizado em decorrência de apresentar telefone desatualizado, ou errôneo, ou ainda, endereço eletrônico incompleto ou incorreto;
- c) Igualmente será desclassificado o candidato que não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado como tentativa de contato, quando não se obtiver sucesso na tentativa de contato telefônico.
- d) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- e) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;
- f) Não atingir o percentual mínimo previsto no item 3.4.

## 7 - DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE ESTÁGIO

7.1. O valor da bolsa-estágio será de R\$ 1302,00.

7.2. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo devida a redução deste período pela metade, nos dias de provas e atividades escolares obrigatórios, devidamente comprovados pelo estagiário.

7.3. As demais disposições referentes a Atividades de Estágio serão regulamentadas pela Lei nº 11.788, de 2008.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a



# Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.2. Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Processo Seletivo serão afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG, situada na Praça Bom Despacho, nº 50, Centro, do Município.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas Diretorias do Departamento Jurídico e do Departamento Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

8.4. O presente processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal.

8.5. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Administração Pública através do endereço eletrônico "[juridico@leandroferreira.mg.gov.br](mailto:juridico@leandroferreira.mg.gov.br)".

8.6. O período de estágio de estudantes não excederá a dois (02) anos.

8.7. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 2008.

8.8. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação expressa das condições deste processo seletivo.

8.9. Todas as etapas do referido Processo serão efetuadas por uma Comissão Organizadora a ser designada e nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo nos moldes legais.

8.10. Integram o presente Edital os Anexos de I a IV para todos os efeitos legais.

**LEANDRO FERREIRA**

Leandro Ferreira/MG, 07 de fevereiro de 2023.

**01-03-1962**

Documento tipo edital Sinal n° RSI 10122, foi  
publicado no saguão do Edifício sede dessa Prefeitura,  
neste dia, em conformidade com a legislação vigente.  
Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.

Em 07 de fevereiro de 2023

*e*

Responsável - Matr. 01427-5

*Elder Corrêa de Freitas*

Prefeito Municipal



# Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I EDITAL PSS ESTÁGIO N° 001/2023

### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

#### RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Data	Especificação
07/02/2023	Publicação de Edital.
08 a 16/02/2023	Realização das inscrições – Procedimento eletrônico
16/02/2023	Divulgação dos candidatos inscritos
Até 16/02/2023	Envio do Cartão de Confirmação de Inscrição
16/02/2023	Divulgação do Local e Horário de realização da prova.
17/02/2023	<b>Aplicação da prova objetiva.</b>
22/02/2023	Divulgação do Gabarito Preliminar e Classificação Preliminar
23/02/2023	Prazo de Impugnação do Gabarito Preliminar
24/02/2023	Divulgação do Gabarito Definitivo e da Classificação Definitiva

**01-03-1963**



**ANEXO II EDITAL PSS ESTÁGIO N° 001/2023**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR PARA  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**TODOS AS ÁREAS**

**1. LÍNGUA PORTUGUESA** (conforme o novo acordo ortográfico):

Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Adjunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto; Formação e grafia do plural de palavras; Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso; Sinônimos e antônimos; Expressões idiomáticas; Gírias; Concordância nominal e verbal.

**2. INFORMÁTICA BÁSICA:** Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação: Internet Explorer, Google Chrome e Firefox, e de correio eletrônico: webmail e Outlook. Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos de hardware e software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança, backup. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas e funcionamento de periféricos no sistema operacional Windows 10. Aplicativos para edição de textos, apresentações e planilhas eletrônicas utilizando o Microsoft Office 2010. Noções básicas de bancos de dados, linguagem SQL, linguagem de programação (Java) ou lógica de programação (pseudolinguagem), redes e dispositivos móveis.

## DIREITO- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Da organização do Estado. Da Tributação e do Orçamento. Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social.
- 2. DIREITO CIVIL:** Normas Gerais. Contratos; Direito das Obrigações. Responsabilidade Civil Objetiva e Subjetiva.
- 3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Noções de Processo Civil. Princípios do Processo Civil. Ação: conceito, elementos e condições. Jurisdição. Prazos. Princípios e regras processuais aplicáveis à Fazenda Pública.
- 4. DIREITO TRIBUTÁRIO:** Código Tributário Nacional. Competência tributária. Espécies de tributos. Legislação Tributária. Obrigações Tributárias. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária. Impostos e Contribuições Federais.
- 5. DIREITO ADMINISTRATIVO:** Noções de Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Ato Administrativo: conceito, elementos e nulidades. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/1993 e suas alterações). Bens públicos: conceito e classificações. Administração Direta e Indireta. Responsabilidade do Estado. Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: limitações administrativas; ocupação temporária; requisição administrativa; tombamento; servidão administrativa; desapropriação. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle Judiciário.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

## ADMINISTRAÇÃO- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Princípios administrativos. Organização da Administração Pública. Governança e Governabilidade. Sistema de Controles da Administração Pública (Controle interno e controle externo). Atos Administrativos. Agentes públicos. Licitações e contratos. Responsabilidade Civil do Estado. Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Plano Plurianual. Princípios orçamentários. Receita e Despesa. Créditos adicionais. Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101, de 04/05/2000. Gestão de Materiais. Compras. Gestão de Estoques. Inventário. Gestão de Pessoas. Motivação, liderança, relações interpessoais e comunicação. Lei 8.112/90. Evolução da Administração. Patrimonialismo. Burocracia. Escola Gerencial. Gestão do conhecimento. Gestão por resultados. Gestão por competência. Processo organizacional (Planejamento, direção, organização e controle). Políticas públicas.





## CIÊNCIAS CONTÁBEIS- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Princípios da contabilidade. Noções básicas da Contabilidade. Organização da Administração Pública. Compras. Governança e Governabilidade. Sistema de Controles da Administração Pública (Controle interno e controle externo). Atos Administrativos. Agentes públicos. Licitações e contratos. Responsabilidade Civil do Estado. Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Plano Plurianual. Princípios orçamentários. Receita e Despesa. Créditos adicionais. Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101, de 04/05/2000. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Balanço financeiro. Balanço orçamentário. Balanço patrimonial. Lei nº 4.320/1964. Contabilidade aplicada ao setor público. Contabilidade Geral. Campo de aplicação, objeto, objetivo, finalidade. Fatos permutativos, modificativos e mistos. Gestão de Materiais. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais Equação fundamental do Patrimônio. Débito, crédito e saldo. Contas patrimoniais e de resultado. Livros de escrituração: Diário e Razão. Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração. Compras. Gestão de Estoques. Inventário. Noções de auditoria. Auditoria interna e externa. Auditoria de regularidade e auditoria operacional. Risco de auditoria. Risco inerente, de controle e de detecção.





## ENFERMAGEM- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Sinais vitais; Higienização; Acolhimento com classificação de risco, Preparo e Administração de medicamentos; Coleta de material para exame, terminologias, esterilização e desinfecção, Semilogia e semiotécnica, farmacologia aplicada a enfermagem, trabalho em equipe multiprofissional, planejamento familiar. ÉTICA PROFISSIONAL: Lei do Exercício Profissional. ADMINISTRAÇÃO: Administração e gerenciamento no serviço de enfermagem, Administração de recursos materiais. EPIDEMIOLOGIA: Terminologias; Noções de epidemionologia; Doenças de notificação compulsória; Isolamento; Infecção hospitalar, imunização, ações de controle e biossegurança; URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Parada cardio-respiratória; Hemorragias; Ferimentos superficiais e profundos; Desmaio, Estado de choque, convulsões; Afogamento, Sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordedura de cobras, picadas de animais peçonhentos, Fraturas e luxações; Corpos estranhos; Politraumatismo, queimaduras; SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: puericultura, crescimento e o desenvolvimento infantil; Alimentação; Doenças mais comuns; Berçários e lactários, alterações corporais na adolescência, transtornos alimentares, riscos na adolescência (DST, gravidez, violência, drogas, sexualidade). SAÚDE DA MULHER: Período menstrual, Exames Preventivos de Câncer de colo de útero e mama, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Pré-natal de baixo risco, Pré-natal de alto risco, aborto, doenças gestacionais, alterações corporais na gestação, trabalho de parto, amamentação, puerpério. SAÚDE DO ADULTO E IDOSO: Cuidados de Enfermagem nas patologias Cardio - vasculares, Pulmonares, Neurológicas, Crônico-Degenerativas, exames preventivos de câncer, metabólicas, genito-urinárias, musculoesqueléticas. SAÚDE MENTAL: Transtornos mentais e de comportamento, Sinais e Sintomas de Transtornos mentais, alterações da sensopercepção, alterações do pensamento, alterações da linguagem, alterações da consciência, alterações da atenção e orientação, alterações da memória, alterações da afetividade, alterações do sono e alterações do movimento. Preparo e Administração de medicamentos controlados. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Acolhimento com classificação de risco  
[www.saude.gov.br/humanizasus](http://www.saude.gov.br/humanizasus)



# Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

## FARMÁCIA- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação Farmacêutica: A Política Nacional de Medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Noções sobre o Programa Nacional de Segurança do Paciente Farmacovigilância Medicamentos genéricos, similares e de referência. Medicamentos sob controle especial

Farmacologia básica Farmacotécnica: O ciclo da Assistência Farmacêutica: Farmácia hospitalar Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: 1 - Código de Ética Farmacêutico - LEI Nº 13.021, DE 8 DE AGOSTO DE 2014. - RDC nº 67/2007 2 3 4 5 6 7 - Portaria 344/98 - RDC/ ANVISA nº 44, de 26 de outubro de 2010 - RDC Nº 20, de 5 de Maio De 2011 8 - Definições - Origens dos medicamentos - Ação dos medicamentos - Farmacocinética - Farmacodinâmica 9 - Formas Farmacêuticas - Operações Farmacêuticas e Preparo de Fórmulas - Cálculos Farmacêuticos 10 - Seleção; - Programação; - Aquisição; - Armazenamento; - Distribuição; - Prescrição, dispensação e uso racional de medicamentos. 11 - Serviço de farmácia no âmbito dos hospitais; - Sistemas de distribuição de medicamentos (Coletivo, Individualizado, Dose unitária, Misto) - Fracionamento de medicamentos; - Controle de infecção hospitalar 12 - Planejamento de atividades; - Elaboração de procedimentos; - Organização, logística e administração de materiais médico-hospitalares; - Acompanhamentos físico-financeiros; - Controle de estoque; - Gerenciamento de resíduos de serviço de saúde.





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

## FISIOTERAPIA- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 Fisioterapia : conceituação, recursos e objetivos; 2 Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica; 3 Processos de fisioterapia: semiologia, exame e diagnóstico; 4 Fisioterapia em neurologia; 5 Neurofisiologia; 6 Recursos terapêuticos em fisioterapia neurológica; 7 Reabilitação em neurologia; 8 Fisioterapia no pós-operatório de cirurgias neurológicas; 9 Eletroterapia; 10 Desmame da ventilação mecânica 11 Fisiologia e fisiopatologia cardiorrespiratória; 12 Músculos respiratórios; 13 Monitorização cardiorrespiratória; 14 IRPA; 15 Oxigenoterapia; 16 Aerossolterapia; 17 Cuidados e manutenção de vias aéreas artificiais; 18 Ventilação não-invasiva; 19 Técnicas de assistência ventilatória; 20 Ventilação mecânica aplicada; 21 Desmame da AVM; 22 Recursos terapêuticos em fisioterapia respiratória; 23 Reabilitação cardiopulmonar; 24 Fisioterapia no pós-operatório de cirurgias toraco-abdominais; 25 Efeitos sistêmicos da imobilidade no leito; 26 Fisioterapia motora no paciente crítico





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

## PSICOLOGIA- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Teoria de Personalidade: Psicanálise - Freud, Melaine Klein, Erickson; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers; Teoria Cognitiva de Kelly; Topologia de Lewin; A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status", papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Atuação do Psicólogo no contexto hospitalar; Internação do Psicólogo numa equipe multidisciplinar; Intervenções Terapêuticas em Instituição Hospitalar; Problemas Sociais, Epidemiológicas, Transculturais e ecológicas nas doenças psicossomáticas; Distúrbios psicossomáticos: classificação e simbologia; O corpo como linguagem; O papel da doença; A criança e a hospitalização; Atitudes do profissional - Psicólogo diante do comportamento de pacientes terminais.





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

## PEDAGOGIA- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentos da Educação. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, histórico-cultural e pedagógica. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 2. Currículo e produção do conhecimento: Teorias de Currículo. A diversidade na formação humana. Relações entre sujeitos, conhecimentos e realidades. Dinâmica do trabalho educativo. Currículo em Movimento da Educação Básica. 3. Processo de ensino aprendizagem: Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos. Multimídia educativa. Avaliação educacional. Relação entre a teoria e a prática. Dificuldades, problemas e potencialidades no contexto escolar. Educação continuada dos profissionais da escola. Metodologias de ensino. Organização didático-pedagógica e intencionalidade na prática pedagógica. Relação professor/aluno. Prática pedagógica e áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

## EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Origem/histórico dos esportes. Atividades pré desportivas com fundamentos e regras adaptadas. Fundamentos básicos. Origem e histórico da ginástica artística. Movimentos Básicos (ex: rolamento, parada de mão, roda) Construção e experimentação de materiais utilizados nas diferentes modalidades ginásticas. Cultura do Circo. Consciência Corporal.





Município de Leandro Ferreira  
Estado de Minas Gerais

ANEXO III – PSS ESTÁGIO N° 001/2023  
FICHA DE INSCRIÇÃO

RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR PARA FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

Nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Filiação \_\_\_\_\_

CPF mº \_\_\_\_\_

Identidade/RG n° \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Período \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ Primeira Graduação? ( ) Sim ( ) Não

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Celular. ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ WhatsApp: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Tel. Recado: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência? ( ) Não ( ) Sim (CID): \_\_\_\_\_

Necessita de Atendimento Especial? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): \_\_\_\_\_

**01-03-1963**

**Declaração:** Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para minha inscrição, conforme Edital n° 001/2023. Submeto-me as condições estabelecidas, as quais afirmo conhecer plenamente.

Local, data e Assinatura



# Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023**  
**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

N.º DO CPF: \_\_\_\_\_

N.º IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO:

**FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA** (nos moldes dos subitens 3.6 e 3.6.1):



---

**Local, Data, Assinatura.**